

OS DESAFIOS DO ACESSO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL NO CAMPO

TATIANA DIAS CANTELLE¹, RICARDO PEREIRA REIS², RENATO ELIAS FONTES³, RAUL RAZABONI PRADO⁴

Os bens e serviços ambientais são classificados como bens públicos e não possuem valor de mercado, sendo assim, há necessidade de tutela jurídica. A política ambiental brasileira é calcada no instrumento de regulação direta, ou seja, o estabelecimento de uma série de normas, procedimentos e regras que devem (ou deveriam) ser respeitadas. O presente trabalho teve por objetivo avaliar o nível de conhecimento e as circunstâncias de acesso dos produtores rurais com relação à legislação ambiental. Esta avaliação baseou-se em roteiros de entrevistas do tipo semi-estruturados aplicados nas mesorregiões Campo das Vertentes e Sul/Sudoeste de Minas Gerais, englobando 13 (treze) municípios amostrados. Os resultados obtidos consideram as variáveis: acessibilidade a materiais explicativos, formas de acesso, fornecedor e conteúdo obtido. Os resultados permitem inferir que o acesso a estes aspectos legais foi ofertado a 47% dos entrevistados. Baseando-se neste percentual, as formas de acesso citadas foram através de comentários, mídias audiovisuais, reuniões e material escrito, sendo que alguns não souberam identificá-las. Quanto à fonte fornecedora das orientações tem-se, gradualmente, a mídia (rádio, televisão e internet), os órgãos ambientais (IEF, IGAM, IBAMA e Polícia Ambiental), a extensão rural (Emater), as escolas, o interesse pessoal do agricultor, os familiares, dentre outras. Especulando sobre o conteúdo acessado, pode-se dizer que, mesmo não mencionado em 67% dos casos, obteve como principais preocupações as informações básicas sobre reserva legal, áreas de preservação permanente, recursos hídricos e a Lei 9.605/98 - Lei dos Crimes Ambientais. Também no tocante à legislação ambiental, percentuais significativos de produtores rurais sentem-se prejudicados com as medidas contidas no ordenamento jurídico brasileiro. Dentre as manifestações mais recorrentes há a impossibilidade utilização das áreas localizadas nas margens do rio/córrego, consideradas por eles as mais produtivas, e a depender da propriedade, a única opção existente, o que influencia diretamente na rentabilidade do produtor. Outra declaração se refere ao corte ou apanho de lenha proveniente de árvores mortas nas áreas amparadas legalmente, interferindo na execução de atividades, tais como reparos de cercas e utilização do fogão a lenha. Por fim, o estudo aponta para a necessidade da adoção de políticas públicas que considerem as ações sustentáveis remunerando os produtores rurais, pois estas garantem o equilíbrio entre homem e natureza.

Palavras-chaves: Produtores rurais; Informação; Leis ambientais; Sul de Minas Gerais.

¹ Bacharel em Ciências Biológicas, bolsista de extensão no país pelo CNPq, DAE/UFLA, taticantelle@gmail.com

² Professor do Departamento de Administração e Economia, DAE/UFLA, ricpreis@dae.ufla.br

³ Professor do Departamento de Administração e Economia, DAE/UFLA, refontes@dae.ufla.br

⁴ Acadêmico de Agronomia, UFLA, razaboni_raul@hotmail.com